

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Uruburetama "CRESCENDO COM VOCÊ"



LEI N°. 0474, DE 29 DE JUNHO DE 2011

"Declara feriado municipal o dia 1º de agosto, data de aniversário da emancipação política do município de Uruburetama/Ceará e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, estado do Ceará, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica declarado feriado municipal o dia 1° (primeiro) de agosto, data de aniversário da emancipação política do município de Uruburetama.
- § 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a publicar portaria regulamentando os serviços essenciais, nesse dia, que não poderão sofrer solução de continuidade.
- § 2°. A presente Lei é aplicada à todas as repartições públicas, de quaisquer esferas de governos, às empresas de quaisquer natureza ou atividade, bem como entidades de classes com fins ou sem fins lucrativos.
- Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, em 29 de junho de 2011.

José Giuvan Pires Nunes Prefeito Municipal.

Publicado por afixação no Flanelografo do paco da Profeitura Municipal de Uruburetama em: 29 de 2000, na torna do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo S.T.J. -Roc. Esp. Nº 105.232(9500 5484/CEARÁ).

Chefe de Gabinete